



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Sexta-feira

17 de Junho de 2016

Ano V

Edição Nº 781

DECRETO N.º 52/2016

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso III da Lei nº. 529/2015 de 15/12/2015, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
103010011.2023	Manutenção da Saúde Pública	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
	Fonte: 495 – Atenção Básica	50.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro na respectiva fonte, em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 16 de junho de 2016.

Nicolau Muniz Junior
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Sexta-feira

17 de Junho de 2016

Ano V

Edição Nº 781

DECRETO N.º 53/2016

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso I da Lei nº. 529/2015 de 14/12/2015, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, destinado a atender despesas constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
123610014.2046	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte: 1104- Educação 25% sobre impostos	55.000,00
123650016.2049	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte: 1104- Educação 25% sobre impostos	55.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o anulação parcial da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.003	Departamento de Assistência Social	
082440010.2044	Manutenção da Assistência Social Geral	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	
	Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patrimoniais	
	Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 16 de junho de 2016.

Nicolau Muniz Junior
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Sexta-feira

17 de Junho de 2016

Ano V

Edição Nº 781

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2016 *PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2016*

Data/Horário: 01/07/2016 – 09h00

Local: O Edital estará disponível na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - Paraná, localizada na Avenida Ponta Grossa, nº 480, Centro, desde a data da publicação, no horário de expediente da municipalidade ou no site: www.mauadaserra.pr.gov.br.

Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação será divulgado mediante publicação de notas na página acima citada, ficando as organizações interessadas obrigadas a acessá-la para a obtenção das informações prestadas pela Comissão de Licitação.

Recebimento dos Envelopes: Envelope 01: Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Envelope 02: Habilitação	Do dia 20/06/2016 À 30/06/2016 – Horário de Expediente da Prefeitura
Abertura dos Envelopes:	Data/Horário: 01/07/2016 – 09h00

Mauá da Serra, em 16 de junho de 2.016.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal de Mauá da Serra



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Sexta-feira

17 de Junho de 2016

Ano V

Edição Nº 781

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 027/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS DESTE MUNICÍPIO.

Tipo: Menor preço – Global do Lote.

Data da disponibilidade: a partir do dia 21/06/16.

Data de realização: 04/07/16 às 09:00 horas.

O edital estará disponível no site www.mauadaserra.pr.gov.br

Esclarecimentos: das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas

Telefone: (43) 3464-1265

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, 16 de Junho de 2016.

Valnei Beira

PREGOEIRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO REGISTRO PREÇOS Nº 026/2016

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA A SEREM REALIZADOS EM DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO.**

Tipo: Menor preço Global do Lote

Data da disponibilidade: a partir do dia 20/06/2016.

Data de realização: 30/06/2016 às 09:00 horas.

Esclarecimentos: O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Mauá da Serra de Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, sito a Avenida Ponta Grossa, 480, Centro, Mauá da Serra - PR.

Telefone: (43) 3464-1265

Mauá da Serra, 16 de Junho de 2016.

Valnei Beira

PREGOEIRO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5

Sexta-feira

17 de Junho de 2016

Ano V

Edição Nº 781

DECRETO N.º 046/2016

SÚMULA: Decreta a efetividade de Servidores Municipais após cumprirem o estágio probatório, conforme especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, assim como dispõe o § 4º, do art. 41, da Constituição Federal de 1988, também conforme art. 150, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Mauá da Serra e como disposto no art. 21, da Lei nº 019/2002:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados estáveis e efetivos, os Servidores Públicos Municipais que completaram 03 (três) anos de efetivo exercício e foram devidamente aprovados pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, conforme relação a seguir:

NOME	CPF	CARGO	DATA EFETIVIDADE
BRUNO DE FRANÇA DOS SANTOS	059.843.989-74	Vigia	06/05/2016
EDUARDO DE LIMA	058.602.349-61	Auxiliar de Enfermagem	20/05/2016
DAIANE ALEXANDRE PEREIRA	068.953.889-82	Professora de Ed. Física	04/06/2016

Art. 2º - Fica designado à Diretoria do Departamento de Recursos Humanos que proceda as anotações, notificações e lançamentos necessários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, aos dez dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 6

Sexta-feira

17 de Junho de 2016

Ano V

Edição Nº 781

DECRETO N.º 051/2016

SÚMULA: Decreta a efetividade dos Servidores Municipais após cumprirem o estágio probatório, conforme especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, assim como dispões o § 4º, do art. 41, da Constituição Federal de 1988, também conforme art. 150, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Mauá da Serra e como disposto no art. 21, da Lei nº 019/2002:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados estáveis e efetivos, os Servidores Públicos Municipais que completaram 03 (três) anos de efetivo exercício e foram devidamente aprovados pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, conforme relação a seguir:

NOME	CPF	CARGO	DATA EFETIVIDADE
ELAINE DOS SANTOS	034.643.289-88	Professor 20h	13/06/2016
SUSANNE TEREZINHA DE QUADROS	027.248.239-07	Professor 20h	05/09/2015

Art. 2º - Fica designado à Diretoria do Departamento de Recursos Humanos que proceda as anotações, notificações e lançamentos necessários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 7

Sexta-feira

17 de Junho de 2016

Ano V

Edição Nº 781

PORTARIA Nº 131/2016.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER Licença Maternidade, conforme atestado médico, a servidora: **VALERIA CRISTINA DE SALES NOGUEIRA DA SILVA**, portadora do CPF Nº: **064.040.129-52** e RG nº **10.025.170-1**, Lotada nesta Municipalidade, no cargo efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, a referida licença é baseada no Art. 148 inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei 019/2002, no seu Art. 85 e da Lei 380/2013, do Estatuto do Servidor, sendo 180 dias de licença Maternidade, correspondente ao período de 16/06/2016 a 12/12/2016, retornando – se ao serviço em 13/12/2016.

REGISTRE – SE PUBLIQUE – SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dezesesseis dias do mês de junho de dois mil e dezesesseis.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal